

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO DE
RESULTADO DA ANÁLISE DAS
PROPOSTAS DE PREÇOS,
NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS E
ABERTURA DOS ENVELOPES DE
DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO,
OBJETO DA CONCORRÊNCIA
SESC/MA Nº 23/0006-CC. XXXXXXX

Às nove horas do dia vinte e um de julho de dois mil e vinte três, na sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitações - CPL, no Condomínio Fecomércio/Sesc/Senac - Edifício Francisco Guimarães e Souza, sito na Avenida dos Holandeses, s/n, Quadra 24, Jardim Renascença II, São Luís - MA, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, objeto da Portaria Sesc nº 5.627-2023, composta pela funcionária **Eline dos Santos Ramos**, Coordenadora da Comissão Permanente de Licitação, e pelos membros titulares **Analís Oliveira Teixeira** e **Sandra Regina Gonçalves Borges**. **OBJETIVO:** Dar prosseguimento aos trabalhos iniciados às nove horas do dia vinte e três de junho de dois mil e vinte três, com o objetivo de contratar empresa especializada para aquisição, fabricação e montagem de mobiliário para atender a educação infantil das unidades operacionais Sesc Itapecuru, Sesc Caxias e Sesc Deodoro, conforme Instrumento Convocatório e seus anexos. **DA DIVULGAÇÃO:** Essa licitação foi divulgada no endereço eletrônico www.sescma.com.br, além de se encaminhar a convocação por e-mail e informar a data de realização por contato telefônico. **DOS PRESENTES:** Compareceram à sessão, os representantes das empresas: Sra. Shenia Figueiredo Marques da empresa **ADEQUA MOVEIS LTDA** e Sr. Marinaldo Pereira Estrela da empresa **M P ESTRELA - COMERCIO E SERVICOS**. **DO RESULTADO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:** Durante a análise das propostas a Comissão considerando que a empresa **M P ESTRELA - COMERCIO E SERVICOS** não indicou a marca para o item 2.6 do lote 02, e apresentou para o item 14.5 do lote 14 o quantitativo de 10 unidades, sendo que o correto seria 11 unidades, a Comissão com base no subitem 12.3 (*A Comissão de Licitação poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer momento, solicitar aos licitantes, por escrito, informações adicionais sobre a documentação e as propostas apresentadas. O não atendimento da solicitação no prazo estabelecido implicará, a critério da Comissão de Licitação, a inabilitação do licitante ou a desclassificação de sua proposta*) do edital, encaminhou e-mail solicitando que a empresa confirmasse a marca cotada para o item 2.6 do lote 02 e a quantidade para o item 14.5 do lote 14; e diante da solicitação, a empresa informou que para o item 2.6 do lote 02 a marca seria PRÓPRIA e o fabricante seria MPESTRELA; e informou que para o item 14.5 do lote 14 o quantitativo seria 11 unidades; assim, com base no subitem 11.5 (*A Comissão de Licitação poderá, no interesse do Sesc/MA em manter o caráter competitivo desta licitação, relevar omissões puramente formais nos documentos e propostas apresentadas pelos licitantes. Poderá, também, realizar pesquisa na Internet, quando possível, para verificar a regularidade/validade de documentos ou fixar prazo aos licitantes para dirimir eventuais dúvidas. O resultado de tal procedimento será determinante para fins de habilitação ou desclassificação de proposta.*) do edital, o vício puramente formal foi relevado. Quanto ao lote 01 verificou-se que a empresa **M P ESTRELA - COMERCIO E SERVICOS** apresentou em sua proposta de preços o valor total de R\$ 185.880,00 (cento e oitenta e cinco mil, oitocentos e oitenta reais), mas a Comissão ao realizar o somatório verificou que o valor total correto para o lote 01 era de R\$ 195.880,00



(cento e noventa e cinco mil, oitocentos e oitenta reais); e para o lote 14 apresentou em sua proposta de preços o valor total de R\$ 255.900,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil e novecentos reais), mas a Comissão ao realizar o somatório verificou que o valor total correto para o lote 14 era de R\$ 258.500,00 (duzentos e cinquenta e oito mil e quinhentos reais); assim, a Comissão de licitação com base no subitem 11.5 do edital, relevou o vício formal e informou que seria considerado para o lote 01 o valor total de R\$ 195.880,00 (cento e noventa e cinco mil, oitocentos e oitenta reais) e para o lote 14 o valor total de R\$ 258.500,00 (duzentos e cinquenta e oito mil e quinhentos reais). Diante do exposto, a empresa **M P ESTRELA - COMERCIO E SERVICOS** não teve dos lotes cotados, lotes desclassificados e ficou classificada em primeiro lugar para o lote 02. A empresa **ADEQUA MOVEIS LTDA** não teve dos lotes cotados, lotes desclassificados e ficou classificada em primeiro lugar para os lotes 01, 09 e 14. A empresa **METADIL INDUSTRIA E COMERCIO METALURGICA LTDA** não teve dos lotes cotados, lotes desclassificados e ficou classificada em primeiro lugar para os lotes 04, 11, 12, 17, 19 e 21. **DOS LOTES CANCELADOS:** Foram cancelados os lotes 03, 05, 06, 07, 08, 10, 13, 15, 16, 18, 20 e 22, pois não se obteve cotação. **DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS:** Os itens 1.1, 1.2, 1.3, 1.6, 1.7, 1.8, 1.9, 1.10, 1.11, 1.12, 1.13, 1.16 e 1.17 do lote 01; os itens 9.1, 9.2, 9.3 e 9.6 do lote 09; e os itens 14.1, 14.2, 14.3, 14.6, 14.7 e 14.9 do lote 14, cotados pela empresa **ADEQUA MOVEIS LTDA**, ficaram muito acima dos valores de referência, então a Comissão solicitou desconto nos itens, e a empresa **ADEQUA MOVEIS LTDA** informou que não tinha como ofertar desconto para os itens dos lotes, e como a empresa remanescente também não ofertou, os lotes 01, 09 e 14 foram cancelados. Os itens 2.1, 2.3, 2.4, 2.5, 2.6, 2.7, 2.8, 2.9, 2.10, 2.11 e 2.12 do lote 02, cotados pela empresa **M P ESTRELA - COMERCIO E SERVICOS**, ficaram muito acima dos valores de referência, então a Comissão solicitou desconto nos itens, e a empresa **M P ESTRELA - COMERCIO E SERVICOS** informou que não tinha como ofertar desconto para os itens do lote, e como não havia remanescentes o lote 02 foi cancelado. **DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:** Em seguida, a Comissão solicitou que os representantes presentes verificassem os lacres dos envelopes de documentos de habilitação da empresa **METADIL INDUSTRIA E COMERCIO METALURGICA LTDA**, e constatado a inviolabilidade dos lacres, a Coordenadora da Comissão promoveu a abertura dos envelopes de documentações de habilitação da empresa classificada em primeiro lugar, grampeou os documentos, colocou o carimbo da Comissão de Licitação em todas as folhas das documentações, sendo estes rubricados pela Coordenadora da CPL, e considerando que as documentações de habilitação apresentadas pela empresa **METADIL INDUSTRIA E COMERCIO METALURGICA LTDA** não estavam numeradas, e devido à ausência do representante da empresa na sessão, a Coordenadora da Comissão de Licitação, numerou os documentos para habilitação da empresa, totalizando 58 folhas, conforme estabelece o subitem 5.6.1 (*Todos os documentos deverão estar numerados utilizando-se a seguinte grafia: nº da folha/quantidade total de folhas. Como exemplo, supondo o total de vinte folhas, seria a seguinte numeração: 1/20, 2/20, 3/20...20/20. Caso não estejam devidamente numerados, o representante credenciado da empresa poderá fazê-lo durante a reunião de abertura do respectivo envelope, ou ainda, quando não houver representante credenciado, a Comissão de Licitação realizará a numeração na respectiva sessão.*) do edital. Logo após, a Coordenadora solicitou que os representantes presentes analisassem e rubricassem os documentos de habilitação e perguntou se havia algum registro a ser feito por parte das licitantes presentes sobre as documentações de habilitação, e as mesmas responderam que não havia contestações. **DA SUSPENSÃO DA REUNIÃO:** Em seguida, a Comissão

informou que a sessão será suspensa para análise das documentações de habilitação, e que qualquer informação será publicada conforme subitem 11.1 (As decisões, erratas, avisos, resultado e esclarecimentos relativos a esta licitação serão comunicadas através do envio de e-mail e/ou do site www.sescma.com.br – **Licitações**, não podendo as licitantes em qualquer hipótese, alegarem desconhecimento dos mesmos) do edital. **ENCERRAMENTO DA SESSÃO:** Nada mais havendo a tratar, foi digitada a presente ata que depois de lida e achada conforme, recebe a assinatura dos membros da Comissão de Licitação e dos representantes presentes, estando todos de acordo com o conteúdo da mesma.XXX

Eline dos Santos Ramos
Eline dos Santos Ramos
Coordenadora da CPL

Analis Oliveira Teixeira
Analis Oliveira Teixeira
Membro Efetivo da CPL

Sandra Regina Gonçalves Borges
Sandra Regina Gonçalves Borges
Membro Efetivo da CPL

REPRESENTANTES:

Shenia Marques
Sra. Shenia Figueiredo Marques
ADEQUA MOVEIS LTDA

Marinaldo Pereira Estrela
Sr. Marinaldo Pereira Estrela
M P ESTRELA - COMERCIO E SERVICOS